T A B E L A I

Tabela que trata os arts. 237 - deste Código

TAXA DE LICENÇA

1. Taxa de licença para localização e funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e similares:

- Para o cálculo do montante da obrigação principal referente à taxa devida pelo licenciamento utilizar-se-á a Tabela I.A, multiplicando-se o resultado pelo fator determinado segundo o tipo de atividade conforme Tabela I.B, abaixo mencionadas:

TABELA I.A

NÚMERO DE EMPREGADOS	ATIVOS	METODOLOGIA DE CÁLCULO
1 - 5	40% da UFM	15% p/ empregado
6 - 10	50% da UFM	14% p/ empregado
11 - 15	60% da UFM	13% p/ empregado
16 - 20	80% da UFM	12% p/ empregado
21 - 25	100% da UFM	11% p/ empregado
26 - 30	130% da UFM	10% p/ empregado
31 - 50	170% da UFM	9% p/ empregado
51 - 75	230% da UFM	8% p/ empregado
76 - 100	310% da UFM	7% p/ empregado
101 - 200	420% da UFM	6% p/ empregado
201 - 500	650% da UFM	5% p/ empregado

Acima de 501 1150% da UFM 4% p/ empregado

TABELA I.B

ATIVIDADE	PESO
1.1. Agrícola.....	1,0
1.2. Pecuária.....	1,0
1.3. Captura de Pescado.....	1,0
1.4. Indústria:	
1.4.1. de produtos	

farmacêuticos..... 2,0
1.4.2. de bebidas e
fumos..... 2,0
1.4.3. de artigos
plásticos..... 3,0
1.4.4. editorial e/ou
gráfica..... 2,0
1.4.5. farmacêutica e/ou
perfumaria..... 3,5
1.4.6. de derivados de couro e/ou
pele..... 2,0
1.4.7. de mobiliário, de papel celulose.....
3,0
1.4.8. extrativa ou beneficiamento de madeira.....
4,0
1.4.9. da
borracha..... 3,5
1.4.10. de material de
transporte..... 2,5
1.4.11. de material elétrico e/ou comunicação.....
3,5
1.4.12. mecânica
..... 3,5
1.4.13.
metalúrgica..... 3,5
1.4.14. extrativa e/ou benef. de
minerais..... 3,5
1.4.15.
química..... 3,5
1.4.16.
têxtil..... 3,5
1.4.17. do vestuário e/ou outros
tecidos..... 1,0
1.4.18. da construção
civil..... 3,5
1.4.19. de outros produtos, não especificados nos ítens precedentes.....
1,0
1.5. Comércio
1.5.1. Gêneros alimentícios, frutas, aves, animais, exceto supermercados.....
2,0
1.5.2. Cafés, bares, restaurantes, e
similares..... 2,0
1.5.3. Supermercados, padarias e
confeitarias..... 4,0
1.5.4. Jóias, relógios e materiais fotográficos.....
4,0
1.5.5. Calçados, tecidos, armarinhos e confecções em geral.....
3,0
1.5.6. Aparelhos eletro-domésticos, móveis e utensílios para a habitação.....
3,5
1.5.7. Material para construção, ferragens e material elétrico.....
3,5
1.5.8. Máquinas, aparelhos e equipamentos diversos véiculos, peças e acessórios
em geral..... 3,5
1.5.9. Livraria, papelaria e artigos diversos para escritório.....
2,0
1.5.10. Postos de venda de combustível e lubrificantes.....

3,5
1.5.11. Farmácias e/ou
drogarias..... 5,0
1.5.12.
Atacadista..... 4,0
1.5.13. Outras atividades não compreendidas nas anteriores..... 2,5
1.6. Prestação de serviços
1.6.1. Profissionais
autônomos..... 1,0
1.6.2. Instituições financeiras, câmbio.....
15,0
1.6.3.
Transportes..... 2,5
1.6.4. Comunicação, saneamento, fornecimento de energia elétrica, água.....
10,0
1.6.5. Ensino elementar, médio e/ou
superior..... 0,5
1.6.6. Ensino de qualquer natureza (escola de idiomas, cursos pré-vestibulares, academias e outras)..... 3,0
1.6.7. Diversões
públicas..... 1,0
1.6.8. Construção civil, incorporação imobiliária.....
3,5
1.6.9. Turismo, propaganda e publicidade.....
3,0
1.6.10. Serviços fotográficos, cinematográficos, clicheria, zincografia e outros afins.....
2,5
1.6.11. Instalações de máquinas, aparelhos e oficinas de conserto em geral.....
2,0
1.6.12. Serviços de representação, corretagem, intermediação de câmbio, seguro e títulos quaisquer (inclusive factoring)..... 7,5
1.6.13. Hotéis, pousadas, pensões e similares
..... 2,0
1.6.14. Hospitais, casas de saúde, Bancos de sangue e similares.....
0,5
1.6.15. Clínicas médicas, odontológicas e laboratórios de análises clínicas..... 4,0
1.6.16. Banhos, massagens, tratamento de beleza e afins.....
1,5
1.6.17. Serviços de locação e guarda de
bens..... 1,5
1.6.18.
Comunicação..... 2,5
1.6.19. Escritórios técnicos e de contabilidade.....
4,0
1.6.20. Outras atividades de prestação de serviços não incluídas nos ítens anteriores..... 2,0

2.1. Execução de obras e arruamento e parcelamento de solo (% a UFM)

2.1.1. Lotemanento, por unidade de lote parcelado.....
25%
2.1.2. Desmembramentos, por lote
desmembrado..... 30%

3. Taxa de licença para publicação (% da UFM)

DIA MÊS ANO

3.1. 'Outdor' e assemelhados..... 10% 100% 200%
3.2. Publicidade oral ou por aparelhagem sonora de
qualquer tipo, fixa ou efetuada por intermédio
veículos ou qualquer outro meio de transporte
ou locomoção..... 100% - -

4. Taxa de licença para utilicação de logradouros
públicos (% da UFM)

4.1. Carrinhos de pipoca e similares..... 3% - 20%
4.2. Bancas de jornais e revistas..... - - 100%

5. Taxa de licença para o exercício do comércio ambulante ou localização e/ou funcionamento do comércio eventual:
- Percentuais a serem apolicados sobre o valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM), para licença ou renovação:

ATIVIDADE DIA

5.1. Comércio Eventual 100%
5.2. Comércio Ambulante 100%

PAUTA DE VALORES
(Anexo a que se refere o inciso II do artigo 178)

Dis Set Cod. Log. Seção Tipo Denominação do Logradouro Valor em UFM/m2

01 03 000361 00003D RUA 1º DE MAIO 0,2400
01 04 000361 00004D RUA 1º DE MAIO 0,1333
01 05 000361 00005D RUA 1º DE MAIO 0.1066
01 02 000469 00002D RUA 7 DE SETEMBRO 0,3200
01 03 000469 00003D RUA 7 DE SETEMBRO 0,2400
01 04 000469 00004D RUA 7 DE SETEMBRO 0,1333
01 05 000639 00005D RUA A 0,1066
01 03 000043 00003D RUA ACRE 0,2400
01 04 000051 00004D RUA ADELINO FACHINI 0,1333
01 04 000060 00004D RUA ALAGOAS 0,1333
01 04 000078 00004D RUA AMAPA 0,1333
01 04 000086 00004D RUA AMAZONAS 0,1333
01 05 000590 00005D RUA AMORAS 0,1066
01 05 000787 00005D RUA ARA€A 0,1066
01 04 000094 00004D RUA ARGENTINA 0,1333
01 04 000108 00004D BCO BAHIA 0,1333
01 05 000655 00005D RUA BLUMENAU 0,1066
01 04 000124 00004D RUA BOA VISTA 0,1333
01 05 000124 00005D RUA BOA VISTA 0,1066
01 04 000132 00004D RUA BOLIVIA 0,1333
01 05 000620 00005D RUA BRACATINGA 0,1066

01 03 000140 00003D RUA BRASILIA 0,2400
01 04 000140 00004D RUA BRASILIA 0,1333
01 05 000779 00005D RUA CANELA 0,1066
01 03 000159 00003D RUA CEARA 0,2400
01 04 000167 00004D RUA COLOMBIA 0,1333
01 05 000663 00005D RUA CORUPA 0,1066
01 05 000671 00005D RUA DAS HORTENCIAS 0,1066
01 02 000175 00002D RUA DOM PEDRO II 0,3200
01 21 000175 00021D RUA DOM PEDRO II 0,2666
01 05 000493 00005D RUA DOS CEDROS 0,1066
01 03 000183 00003D RUA DUQUE DE CAXIAS 0,2400
01 05 000183 00005D RUA DUQUE DE CAXIAS 0,1066
01 03 000191 00003D RUA ESPIRITO SANTO 0,2400
01 04 000205 00004D RUA FERNANDO DE NORONHA 0,1333
01 05 000736 00005D RUA FRANCISCO DEMARCHI 0,1066
01 06 000736 00006D RUA FRANCISCO DEMARCHI 0,0800
01 05 000574 00005D RUA GARUVA 0,1066
01 05 000540 00005D EST GERAL ALTO CEDROS 0,1066
01 05 000523 00005D EST GERAL CEDRO ALTO 0,1066
Dis Set Cod. Log. Seção Tipo Denominação do Logradouro Valor em UFM/m2

01 05 000027 00005D EST GERAL PALMEIRAS 0,1066
01 04 000213 00004D RUA GOIAS 0,1333
01 05 000612 00005D RUA GRAMADO 0,1066
01 05 000698 00005D RUA GUABIRUBA 0,1066
01 05 000922 00005D RUA IMBUIA 0,1066
01 05 000710 00005D RUA INDAIAL 0,1066
01 05 000752 00005D RUA ITAJAI 0,1066
01 05 000531 00005D RUA JARAGUA DO SUL 0,1066
01 02 000221 00002D RUA JORGE LACERDA 0,3200
01 02 000230 00002D RUA JOSE ODORIZZI 0,3200
01 05 000248 00005D RUA LEANDRO DOTIGATTI 0,1066
01 03 000256 00003D RUA LEOBERTO LEAL 0,2400
01 04 000256 00004D RUA LEOBERTO LEAL 0,1333
01 05 000701 00005D RUA MAFRA 0,1066
01 04 000264 00004D RUA MARANHAO 0,1333
01 04 000299 00004D RUA MATO GROSSO 0,1333
01 04 000280 00004D RUA MATO GROSSO DO SUL 0,1333
01 04 000272 00004D RUA MINAS GERAIS 0,1333
01 01 000302 00001D RUA NEREU RAMOS 0,4266
01 02 000302 00002D RUA NEREU RAMOS 0,3200
01 05 000310 00005D RUA PARA 0,1066
01 04 000329 00004D RUA PARAIBA 0,1333
01 04 000337 00004D RUA PARANA 0,1333
01 05 000582 00005D RUA PENHA 0,1066
01 04 000345 00004D RUA PERNAMBUCO 0,1333
01 04 000353 00004D RUA PIAUI 0,1333
01 05 000485 00005D EST PINHEIRINHO 0,1066
01 05 000906 00005D RUA POMERANOS CARAVAGIO 0,1066
01 05 000868 00005D RUA POMERANOS STO ANTONIO 0,1066
01 05 000558 00005D RUA POMERANOS' 0,1066
01 05 000728 00005D RUA POMERODE 0,1066
01 05 000841 00005D RUA PROJETADA AGOSTINI 0,1066
01 05 000817 00005D RUA PROJETADA CATTONI 0,1066
01 05 000884 00005D RUA PROJETADA DALMONICO 0,1066
01 05 000795 00005D RUA PROJETADA FISTAROL 0,1066
01 05 000914 00005D RUA PROJETADA GIOVANELLA 0,1066

01 05 000809 00005D RUA PROJETADA LENZI 0,1066
01 05 000850 00005D RUA PROJETADA MARQUARDT 0,1066
01 05 000825 00005D RUA PROJETADA OSTI 0,1066
01 05 000930 00005D RUA PROJETADA PURIM 0,1066
01 05 000760 00005D ROD RCD 080 0,1333
01 05 000833 00005D ROD RCD 433 0,1066

Dis Set Cod. Log. Seção Tipo Denominação do Logradouro Valor em UFM/m2

01 04 000370 00004D RUA RIBEIRAO DO OURO 0,1333
01 06 000370 00006D RUA RIBEIRAO DO OURO 0,0800
01 05 000507 00005D EST RIO BONITO 0,1066
01 05 000744 00005D EST RIO CUNHA 0,1066
01 04 000400 00004D RUA RIO DE JANEIRO 0,1333
01 05 000515 00005D EST RIO DO COURO 0,1066
01 04 000388 00004D RUA RIO GRANDE DO NORTE 0,1333
01 04 000396 00004D RUA RIO GRANDE DO SUL 0,1333
01 05 000566 00005D RUA RIO NEGRINHO 0,1066
01 05 000019 00005D RUA RONDONIA 0,1066
01 04 000418 00004D RUA RORAIMA 0,1333
01 04 000426 00004D RUA SANTA CATARINA 0,1333
01 05 000647 00005D RUA SAO BENTO DO SUL 0,1066
01 04 000434 00004D RUA SAO BERNARDO 0,1333
01 06 000434 00006D RUA SAO BERNARDO 0,0800
01 04 000442 00004D RUA SAO PAULO 0,1333
01 04 000450 00004D RUA SERGIPE 0,1333
01 04 000604 00004D RUA SERVIDAO PUBL GAULKE 0,1333
01 03 000949 00003D RUA TERCILIO BERRI 0,2400
01 05 000477 00005D AVN TIMBO 0,1066
01 01 000035 00001D AVN TIRADENTES 0,4266
01 02 000035 00002D AVN TIRADENTES 0,3200
01 03 000035 00003D AVN TIRADENTES 0,2400
01 04 000035 00004D AVN TIRADENTES 0,1333
01 05 000035 00005D AVN TIRADENTES 0,1066
01 05 000876 00005D RUA VEKERT 0,1066
01 05 000892 00005D RUA VICTORIO PEDRON 0,1066
01 05 000680 00005D RUA VIDAL RAMOS 0,1066
01 04 000116 00004D BCO WURZ 0,1333

PAUTA DE VALORES PARA IMÓVEIS RURAIS
(Anexo a que se refere o inciso II do artigo 195)

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

U.F.M.
1. Com área menor que 4,00 ha e mais de 60,00% mecanizável 266,66
2. Com área entre 4,01 ha à 8,00 ha e mais de 60,00% mecanizável 216,66
3. Mais de 90,00% mecanizável 150,00
4. Entre 50,00% à 89,99% mecanizável 100,00
5. Entre 30,00% à 49,99% mecanizável 66,66
6. Menos de 30,00% mecanizável 40,00
7. Acidentado e/ou rochoso, de mecanização difícil 20,00
8. Com preservação de mata nativa 13,33